

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, E A EMPRESA CRB CONSTRUTORA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRB CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.978.507/0001-29, estabelecida na Rua Antônio Gertrudes Freitas Quadra C, Lote 01 - Casa 03 - Centro, CEP 75.375-000, Santo Antônio de Goiás, neste ato representada por seu Procurador Sr. **RIVALDO LEMOS RODOVALHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 659.524 SSP/GO, inscrito no CPF Nº 148.914.841-87, conforme Procuração as fls. 142 a 143, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 043/2015 que visa a reforma de imóvel para implantação do condomínio empresarial Vapt-Vupt, no município de Rialma-GO, conforme instrução constante no Processo nº 201300030000480 e nº **201614304001100**, de 30/05/2016 e com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de execução;
- 1.1.2. A prorrogação da vigência contratual;
- 1.1.3. Acréscimo de 7,72% do valor contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da nova Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 350 (trezentos e cinquenta) dias, contados a partir de 22/12/2016 vigorando até 07/12/2017.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO**

4.1. O valor do acréscimo é de R\$ 31.343,45 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 7,72% do valor do Contrato conforme Planilhas as fls.128 a 130.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

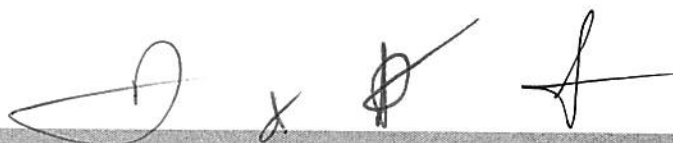
5.1. O valor contratual pactuado anteriormente que era de R\$ R\$ 405.986,91 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) em razão do acréscimo de 7,72% (sete vírgula setenta e dois por cento), no valor de R\$ 31.343,45 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 437.330,36 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas no valor de R\$ 31.343,45 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 2017.3651.15.451.1040.2210.04 Fonte (220).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 043/2015.



7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

  
**ANDRÉIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN**  
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

  
**FRANCISCO GONZAGA PONTES**  
Secretário

  
**RIVALDO LEMOS RODOVALHO**  
CRB Construtora – Eireli-ME

  
Luiz Antonio Faustino Maronezi  
Superintendente Executivo

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF